



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 225/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quanti de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas a pavimentação e drenagem do acesso à cachoeira de Ouricuri, zona rural deste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
2012	Implementando a Infra-Extrutura Municipal		
1.050	Pavimentação e Drenagem do acesso a cachoeira de Ouricuri		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	<u>220.000,00</u>
	Total.....	R\$	<u>220.000,00</u>

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilões, em 11 de junho de 2014.


ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 225/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quanti de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas a pavimentação e drenagem do acesso à cachoeira de Ouricuri, zona rural deste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA


15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
2012	Implementando a Infra-Extrutura Municipal		
1.050	Pavimentação e Drenagem do acesso a cachoeira de Ouricuri		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	<u>220.000,00</u>
	Total.....	R\$	<u>220.000,00</u>

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilões, em 11 de junho de 2014.


ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE
Prefeita